

Lei nº 1491, de 20 de março de 2018.

“Denomina Centro Público de Convivência Aline Gewehr Trindade”.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Público de Convivência que está sendo construído na Rua Amândio Silva, no Bairro Rincão Comprido, cidade de Candelária – RS, chamar-se-á **“CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA ALINE GEWEHR TRINDADE”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 20 dias do mês de março de 2018.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Registrado às fls. _____
do competente livro, em
20 de março de 2018.

Agente Adm. Auxiliar